



## Requerimento nº 50 de 09 de Março de 2021

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 09 DE 03 DE 2021  
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Requeremos à mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja o presente encaminhado ao **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, para que o mesmo após consulta ao setor competente envie a está Casa de Leis, Projeto de Lei que Disponha sobre a concessão de Subvenção a Banda Marcial Independente de Ibiúna – ABMII.

### Justificativa

Justifica-se o presente requerimento, tendo em vista que a Lei Municipal nº 2281, que trata da concessão de subvenção a Banda Marcial Independente de Ibiúna só era válida para o ano de 2020, e portanto necessita que outra Lei seja apresentada e votada na Câmara Municipal de Ibiúna. Vale mencionar que a Banda Marcial Independente de Ibiúna presta relevantes serviços a sociedade ibiunense, realizando aulas, apresentações, ganhando prêmios e levando o nome de nossa cidade para outros lugares. No mesmo sentido o Valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), é insignificante para ajudar nas despesas dessa entidade, diante do enorme benefício que a mesma traz para os ibiunenses.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 09 DE MARÇO DE 2021.

**LUIZ FERNANDO G. VIEIRA**  
**LUIZ FERNANDO**  
"PIU"  
VEREADOR

**Rozi Aparecida D. Soares Machado**

VEREADORA

**Antonio Reginaldo Firmino**

VEREADOR

**Abel Rodrigues de Camargo**  
Vereador (Abel do Cupim)

**Carlos Eduardo Gomes**  
Vereador

**Vereador Lino Júnior**

**Deonir Cândido de Andrade**  
VEREADOR

**Geraldo Flávio Amaro**  
Vereador